



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

LEI NÚMERO 3619 DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

(Autógrafo nº. 122/12, Projeto de Lei nº. 118/12, Mensagem nº 042/12)

Denomina “PEDRO DIAS DA MOTA” a ponte que especifica.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A ponte que liga as margens opostas do Rio Maranduba, na altura das Avenidas Sargento Alcides de Oliveira e Expedicionários, no bairro Maranduba, passa denominar-se **“PONTE PEDRO DIAS DA MOTA”**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de janeiro de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Gerência de Arquivo e Documentação da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.